

Portaria 05/2022

Estabelece condições e horários para utilização da quadra 01 de futebol society para times de sócios realizarem jogos contra times de não sócios

O Diretor-Presidente do Ouro Preto Tênis Clube, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O OPTC disponibilizará os seguintes horários na quadra 01 de futebol society, para que times formados exclusivamente por sócios possam jogar contra times convidados formados por não-sócios:

I - Segundas-Feiras de 19:15 às 20:15;

II - Segundas-Feiras de 20:30 às 21:30hs;

III - Terças-Feiras de 21:00 às 22:00;

IV - Quintas-Feiras de 21:00 às 22:00;

I - Sextas-feiras de 19:15 às 20:15;



II - Sextas-feiras de 20:30 às 21:30;

III - Sábados de 10:15 às 11:15;

IV - Sábados de 11:30 às 12:30.

Parágrafo único. OS horários disponibilizados ficam condicionados à necessidade eventual de utilização do espaço pelo clube, podendo haver a requisição dos referidos horários. O horário do sábado de 10:15 às 11:15 ficará condicionado ao término da atividade dos "Dinossauros", podendo sofrer algum atraso.

Art.2º Havendo mais times cadastrados que horários disponíveis, haverá um rodízio de utilização dos horários, sendo que a ordem de utilização inicial se dará por sorteio.

Parágrafo único. Havendo menos times que horários disponíveis, cada time poderá escolher o seu horário, sempre condicionado ao rodízio, caso haja algum time interessado no mesmo horário.

Art.3º. O time de não-sócios convidado para jogar não poderá utilizar as dependências do clube, à exceção da quadra 01 de futebol society e vestiário masculino abaixo da portaria.

Art.4º. A utilização da quadra fica condicionada ao pagamento da taxa de aluguel da respectiva quadra, prevista na portaria nº 03/2021, que estabelece valores para locação de quadras do OPTC, ficando a critério dos times as regras de rateio da taxa.



Portaria 03/2022

Art.5º. A entrada do time convidado de não-sócios, ficará condicionada à responsabilização de um sócio por quaisquer danos e ocorrências dentro do Clube, ficando o convidado submetido às regras de utilização do clube previstas em seu estatuto, regimento interno e portarias.

Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 24 de março de 2022.



Gustavo Alessandro Cardoso

Diretor - Presidente